



PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 1890/2023

Protocolo nº 10402/2023

Processo nº 3186/2023

Dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos públicos, cujo tema seja a sexualidade no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Dep. Cláudio Ferreira

Apensados: PL 2114/2023 e PL 1000/2025

I – RELATÓRIO

A tramitação do Projeto de Lei nº 1890/2023, de autoria do Deputado Estadual Cláudio Ferreira, que “Dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos públicos cujo tema seja a sexualidade no âmbito do Estado de Mato Grosso”, apresenta um curso legislativo pautado por debates sensíveis, próprios da interface entre os direitos infantojuvenis, os limites da liberdade de expressão e os fundamentos das políticas públicas de proteção integral. A seguir, narra-se a cronologia dos atos legislativos e administrativos que integraram sua tramitação:

O projeto foi formalmente apresentado à Assembleia Legislativa na 63ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2023, ocasião em que foi feita a leitura da proposição. Posteriormente, em 13 de setembro de 2023, iniciou-se o cumprimento do prazo de pauta regimental, estabelecido em cinco sessões ordinárias, conforme preceitua o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução n.º 677/2006). Durante este intervalo, o projeto foi incluído sucessivamente nas sessões ordinárias de número 64, 65, 66, 67 e 68, findando-se este rito de pauta no dia 27 de setembro de 2023.



Encerrado o cumprimento de pauta, o processo foi remetido, em 5 de outubro de 2023, à consultoria legislativa para fins de emissão de despacho e, na mesma data, direcionado ao Núcleo Social, o qual o encaminhou à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, para emissão de parecer técnico.

No dia 26 de junho de 2024, foi designado como relator da matéria o Deputado Juca do Guaraná, que emitiu parecer contrário ao projeto na 1ª Reunião Ordinária da referida comissão. Na mesma reunião, foi registrado o voto do relator pela adoção do parecer contrário, decisão que foi acolhida pela maioria dos membros.

Superada essa etapa, em 1º de julho de 2024, a proposição foi considerada apta para apreciação, ou seja, liberada para inclusão na pauta da ordem do dia do plenário. Entretanto, antes de ser submetida à deliberação final, o projeto foi objeto de apensamento: em 30 de agosto de 2024, foi anexado ao processo o **Projeto de Lei nº 2114/2023**, tramitando em conjunto, presumivelmente por tratar de temática conexa ou idêntica.

Em **30 de junho de 2025**, foi promovido **novo apensamento**, desta feita com o **Projeto de Lei n.º 1000/2025**, novamente sob o crivo da compatibilidade temática.

Em 1º de julho de 2025, os autos retornaram à consultoria para nova análise técnica e orientação normativa, sendo também registrados nos sistemas do Núcleo Social e da comissão competente.

Considerando os registros legislativos e os atos processuais mencionados, cumpre analisar o conjunto de proposições que tratam, em essência, da proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos considerados inadequados, notadamente de natureza sexual, em eventos públicos ou privados realizados no Estado de Mato Grosso. **Os Projetos de Lei n.º 1890/2023 (principal), 2114/2023 e 1000/2025, todos apensados, versam sobre matérias de conteúdo similar, conforme demonstra a sequência normativa e procedimental adiante delineada.**

O **Projeto de Lei n.º 1890/2023**, de autoria do Deputado Cláudio Ferreira, constitui a proposição principal do conjunto, por ter sido o primeiro a ingressar na Assembleia Legislativa, conforme protocolo nº 10402/2023 e processo nº 3186/2023. Seu objeto é a regulação da



participação de crianças e adolescentes em manifestações e eventos públicos cujo tema seja a sexualidade, estipulando restrições normativas quanto à inserção de menores de idade em ambientes cuja natureza ou temática possa ser interpretada como inapropriada.

Em apensamento, o **Projeto de Lei nº 2114/2023**, de autoria do Deputado Gilberto Cattani, registrado sob protocolo nº 12299/2023 e processo nº 3640/2023, propõe a **proibição da exposição de crianças e adolescentes a conteúdos de conotação sexual, explícita ou implícita**, em apresentações artísticas, culturais, educativas ou publicitárias, realizadas em espaços públicos ou privados. Estabelece sanções administrativas aos organizadores ou responsáveis pelos eventos que infringirem tal comando normativo. A **similitude de escopo é manifesta**, haja vista que ambos os projetos operam sob a mesma matriz normativa: assegurar a integridade psicossocial dos menores frente à exposição a conteúdos sexualizados.

Posteriormente, também foi apensado o **Projeto de Lei nº 1000/2025**, de autoria do Deputado Wilson Santos, inscrito sob protocolo nº 6198/2025 e processo nº 1827/2025, cuja redação igualmente visa **disciplinar o conteúdo de manifestações e apresentações que envolvam crianças e adolescentes**, com ênfase na vedação de atividades que possam conter caráter sexual ou erotizado. O apensamento foi efetivado administrativamente em razão da evidente afinidade temática, conforme previsão do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Resolução nº 677/2006, que autoriza o apensamento de proposições análogas para tramitação conjunta.

No curso da tramitação, o Projeto de Lei nº 1890/2023 foi submetido à **Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente, Idoso e à Pessoa com Deficiência**, tendo recebido **parecer contrário do relator Deputado Juca do Guaraná**, na reunião do dia **26 de junho de 2024**, o qual foi **aprovado** por deliberação colegiada. Trata-se de decisão revestida de força deliberativa nos termos regimentais e respaldada pela análise de mérito, razoabilidade e compatibilidade com os princípios que regem a infância e juventude no ordenamento jurídico brasileiro.

Dessa forma, à luz da rejeição do projeto principal — PL nº 1890/2023 — com **parecer contrário aprovado em reunião da comissão temática competente**, e considerando que os Projetos de Lei nº 2114/2023 e 1000/2025 foram devidamente **apensados em virtude de**



tratarem de matéria análoga, impõe-se a rejeição conjunta destes, nos termos da consolidação regimental, sendo-lhes extensivos os efeitos da deliberação negativa adotada em relação à proposição principal.

II. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a **rejeição do Projeto de Lei nº 1890/2023**, que versa sobre matéria análoga e detém a primazia da tramitação, com **parecer contrário aprovado pela Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência**, opina-se pela **rejeição dos Projetos de Lei nº 2114/2023 e nº 1000/2025**, por conexão temática e força extensiva da deliberação anteriormente exarada.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL

FLS. 22

RUB. 13

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA 2ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 12/05/26

PROPOSIÇÃO: PL Nº 1890/2023

AUTORIA: Deputado CLAUDIO FERREIRA

APENSAMENTOS: PL Nº 2114/2023 E PL 1000/2025

SUBSTITUTIVOS: _____

EMENDAS: _____

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado GILBERTO CATTANI :-PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO